

26/12/2019

SEI/MDR - 1679566 - Termo de Execução Descentralizada - TED



Fl.:

Proc.:

AVGSAVUAD - Protocolo

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 95/2019 - SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNI. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)		
5. ENDEREÇO: SGAN - QD. 601 - Conjunto 1 - Edifício Deputado Manoel Novaes					
6. BAIRRO/DISTRITO: Asa Norte	7. MUNICÍPIO: Brasília	8. UF: DF	9. CEP: 70.830-901	10. DDD: 61	11. TELEFONE: 2028-4766
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF: 008.261.025-81	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Andrade Moreira Pinto				
14. DDD: 61	15. TELEFONE: 2028-4734	16. E-MAIL: marcelo.moreira@codevasf.gov.br	17. CARGO: Diretor - Presidente		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA: 530023	19. COD. DA GESTÃO: 0001	20. CNPJ: 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL: Ministério do Desenvolvimento Regional		
22. ENDEREÇO: SGAN 906, Módulo F, Bloco A – 2º andar, Edifício Celso Furtado					
23. BAIRRO/DISTRITO: Asa Norte	24. MUNICÍPIO: Brasília	25. UF: DF	26. CEP: 70790-060	27. DDD: 61	28. TELEFONE: 2034-5619
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF: 021.186.624-59	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Adriana Melo Alves				
31. DDD: 61	32. TELEFONE: 2034-5619	33. E-MAIL: adriana.alves@mdr.gov.br	34. CARGO: Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA): Promover o desenvolvimento regional, por meio de pavimentação de vias, visando o escoamento da produção em municípios do estado do Maranhão					
36. OBJETIVO: Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas, com a inserção mercadológica e sua dinamização, principalmente no apoio logístico com a implantação de estruturas físicas que visem o escoamento da produção e o fortalecimento bases produtivas.					
37. PÚBLICO ALVO: Base produtiva em municípios do Maranhão.					

26/12/2019

SEI/MDR - 1679566 - Termo de Execução Descentralizada - TED

38.. JUSTIFICATIVA:

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas do município, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização.

Dessa forma, ao melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção deste município, possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população e combatendo o êxodo rural, o que justifica o interesse público e social.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado Zê Carlos, a ser descentralizado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional e Urbano (SDRU).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações descritas abaixo.

I - Compete à Unidade Descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação este TED no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- f) Disponibilizar informações gerais ao Ipea, na etapa de planejamento e preparação dos estudos;
- g) Disponibilizar ao Ipea as bases de dados com as informações necessárias às análises planejadas;
- h) Organizar evento de divulgação de resultados.

II - Compete à Unidade Descentralizada (Codevasf):

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transfêrido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;
- k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar;

III - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de um ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 30 (trinta) meses contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo 30 dias (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

26/12/2019

SEI/MDR - 1679566 - Termo de Execução Descentralizada - TED

41. PROGRAMA DE TRABALHO	4.2 PLANO INTERNO	4.3 FONTE	44. NAT. DESPESA	4.5 VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001	MDR- PLN48	100	44.40.42	2.865.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR- PLN48	100	44.90.39	120.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR- PLN48	100	44.91.39	15.000,00
46. TOTAL				3.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	56. VALOR (em R\$: 1,00)
1	Obras civis (Convênio)	30	un	2	1	12/2019	2.865.000,00
2	Administração/fiscalização (Reserva Técnica)	30	un	1	1	12/2019	135.000,00
57. TOTAL							3.000.000,00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Brasília, ____ de dezembro de 2019.

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor - Presidente da CodevasfAdriana Melo Alves
Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e UrbanoDocumento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano, em 26/12/2019, às 10:18, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 26/12/2019, às 10:26, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1679566** e o código CRC **4A3DA6A2**.

59000.031411/2019-16

1679566x1